PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOÃO ALBERTO DOS SANTOS, CPF Nº 124.112.992-49, FILHO DE AMÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 828, entre as Travessas Silva Jardim e Clementino de Assis, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 46,55 metros da Travessa Silva Jardim). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Bartolomeu de Gusmão, medindo 13,15 metros; a Oeste, com Maria dos Anjos Silva dos Santos, medindo 40,77 metros; ao Norte com Maria Lucivania Nogueira Freitas, medindo 10,95 metros; e a Leste, com Manoel Freitas Ibiapina, medindo 35,77 metros, com uma área total de 438,42m²"***, em favor de JOÃO ALBERTO DOS SANTOS, CPF nº 124.112.992-49, Processo Administrativo nº 0703/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de Junho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.06.06 18:42:45 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JOÃO ALBERTO DOS SANTOS, CPF nº 124.112.992-49.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOÃO ALBERTO DOS SANTOS, CPF nº 124.112.992-49, mediante Processo Administrativo de nº 0703/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 828, entre as Travessas Silva Jardim e Clementino de Assis, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 46,55 metros da Travessa Silva Jardim). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Bartolomeu de Gusmão, medindo 13,15 metros; a Oeste, com Maria dos Anjos Silva dos Santos, medindo 40,77 metros; ao Norte com Maria Lucivania Nogueira Freitas, medindo 10,95 metros; e a Leste, com Manoel Freitas Ibiapina, medindo 35,77 metros, com uma área total de 438,42m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a JOÃO ALBERTO DOS SANTOS, CPF nº 124.112.992-49. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 06 de junho de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.06.06 18:43:59 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém